



ATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2025**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS COMPETIÇÕES ESPORTIVAS REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, VISANDO GARANTIR A CONDUÇÃO TÉCNICA, DISCIPLINAR E ORGANIZADA DOS EVENTOS, POR MEIO DE ÁRBITROS, AUXILIARES, MESÁRIOS E APOIO OPERACIONAL.

VIGÊNCIA: 31/12/2025

Valor Total: R\$ 59.812,37

Contratado ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DO SUL DO MARANHÃO – AASULMA.
inscrito no CNPJ sob o n° 60.180.716/0001-40

DISPENSA 029/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 029/2025

ENDEREÇO: RUA HERACLITO GRAÇA, 41 - a, PARQUE ANHANGUERA, IMPERTRIZ,
MARANHÃO

Fundamento Legal: artigo 75, inc. II, da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Campestre do Maranhão – MA, 08 de abril de 2025.

JASIEL DE OLIVEIRA LIMA

Secretário Municipal de Planejamento